LEI Nº 6.262, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Altera dispositivo da Lei nº 6.118, de 15 de agosto de 2023, que instituiu o "Programa + Saneamento" no Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 6.118, de 15 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Fica instituído o "Programa + Saneamento", visando à doação, pelo Município, de materiais e mão de obra, necessários para a ligação à rede principal de esgoto, de residências pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico.

Parágrafo único. As famílias com menor renda per capita terão prioridade no recebimento de materiais e mão de obra."(NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do Vereador Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1E16-D235-171D-4748 e informe o código 1E16-D235-171D-4748

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1E16-D235-171D-4748

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 16/04/2024 16:12:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1E16-D235-171D-4748